

VESTIBULAR 2019.1

Edital Vestibular nº 003/2018 de 6 de setembro de 2018

A Direção da FACULDADE DE TECNOLOGIA DO INSTITUTO EUROPEO DI DESIGN – IED SÃO PAULO – FTIED-SP, credenciada pela Portaria Ministerial nº 885, de 18/09/2009, nos termos da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrições para o **VESTIBULAR 2019 – 1º semestre** e as condições de acesso às vagas oferecidas no período compreendido **entre 10 de setembro de 2018 a 8 de fevereiro de 2019** para admissão para admissão a seus cursos bacharelados.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 CURSOS, TURNOS, VAGAS OFERECIDAS E ATO LEGAL

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS POR ETAPA	ATO LEGAL
Design de Gráfico	Bacharelado	Matutino	30	Portaria nº 214 de 22/06/2016
		Noturno	30	
Design de Moda	Bacharelado	Matutino	30	Portaria nº 213 de 22/06/2016
		Noturno	30	
Design de Produto	Bacharelado	Matutino	30	Portaria nº 1 de 07/01/2016
		Noturno	30	

1.2 LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS OFERECIDOS

Os cursos de graduação serão oferecidos nas instalações da Faculdade de Tecnologia do Instituto Europeo di Design situada à Rua Maranhão nº. 617, CEP 01240-001, Higienópolis, São Paulo, SP.

1.3 INSCRIÇÕES

O candidato poderá efetuar sua inscrição, no período compreendido **entre 10 de setembro de 2018 a 8 de fevereiro de 2019**, por meio de formulário eletrônico disponível no site <http://www.ied.edu.br> ou presencialmente, nas instalações da FTIED-SP. A realização da inscrição é obrigatória e deverá ocorrer até as 12h do dia anterior da realização da prova, assim como o pagamento da respectiva taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que poderá ser isentada a critério da instituição.

O candidato receberá a confirmação da sua inscrição por e-mail. Caso isso não ocorra, deverá entrar em contato com a instituição pelo e-mail processoseletivo@ied.edu.br até 24h antes da realização da prova.

O candidato que não receber a confirmação automática da sua inscrição pelo IED e não der providências junto à instituição estará impedido de participar das provas.

1.4 MODALIDADES DE ACESSO

1.4.1 VESTIBULAR TRADICIONAL OU POR AGENDAMENTO

O Vestibular Tradicional ou Agendado é destinado a candidatos que atendam as condições legais previstas

VESTIBULAR 2019.1

Edital Vestibular nº 003/2018 de 6 de setembro de 2018

neste Edital para as vagas do 1º semestre letivo de 2019. As datas e horários do Vestibular Tradicional são prefixados pela instituição, conforme calendário a seguir:

PROVAS	DATAS		RESULTADOS	MATRÍCULA	
				Início	Término
	22/set	Sábado das 14h as 18h	26/09/2018 - 16h	27/09/2018	05/10/2018
	18/out	Quinta-feira das 14h as 18h	23/10/2018 - 16h	24/10/2018	31/10/2018
	27/out	Sábado das 14h as 18h	31/10/2018 - 16h	01/11/2018	09/11/2018
	24/nov	Sábado das 14h as 18h	28/11/2018 - 16h	29/11/2018	04/12/2018
	29/nov	Quinta-feira das 14h as 18h	04/12/2018 - 16h	05/12/2018	11/12/2018
	08/dez	Sábado das 14h as 18h	12/12/2018 - 16h	13/12/2018	21/12/2018
	19/jan	Sábado das 14h as 18h	22/01/2019 - 16h	23/01/2019	04/02/2019

O Vestibular por agendamento será aplicado pela instituição no período compreendido **entre 24 de setembro de 2018 a 8 de fevereiro de 2019**, em dias e horários a serem definidos pela instituição.

O Vestibular é composto por 3 provas, realizadas no mesmo dia, tendo a duração total de 4 horas, sendo:

a) Prova de Conhecimentos gerais – tem por objetivo aferir competências e habilidades do candidato em questões objetivas sobre Atualidades, História, Raciocínio Lógico e Idioma Estrangeiro, com possibilidade de optar entre inglês, espanhol ou Italiano. Apresenta caráter eliminatório, com nota atribuída de 0 a 10, em gradações de meio ponto e peso 1 no cômputo da nota final;

b) Redação – tem por objetivo aferir competências e habilidades do candidato relacionadas à expressão escrita da norma culta da Língua Portuguesa, por meio da produção de texto dissertativo-argumentativo. Apresenta caráter eliminatório, com nota atribuída de 0 a 10, em gradações de meio ponto e peso 1 no cômputo da nota final. São razões para eliminação do candidato apresentar conteúdo em caligrafia não legível, a inadequação ao tema proposto ou qualquer marca ou sinal que identifique o candidato;

c) Prova de Criatividade – tem por objetivo aferir competências e habilidades do candidato relacionadas à criação, interpretação e reflexão na resolução da situação-problema proposta. Esta prova tem caráter eliminatório, com nota atribuída de 0 a 10, em gradações de meio ponto e peso 2 no cômputo da nota final.

1.4.2 ENEM

Para os candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos de 2016, 2015, 2014, 2013, 2012 ou 2011, são reservadas 20% das vagas oferecidas para cada curso, para tanto o

VESTIBULAR 2019.1

Edital Vestibular nº 003/2018 de 6 de setembro de 2018

candidato deverá comprovar que no referido exame obteve média geral igual ou superior a 400 pontos e não ter na zerado na redação O candidato portador do ENEM está dispensado das provas previstas no item 1.4.1 deste edital.

1.4.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Destinada para os candidatos que mantêm vínculo acadêmico com outra Instituição de Ensino Superior e que desejam se transferir para curso correlato ofertado pela FTIED-SP. A realização da matrícula está condicionada à existência de vagas no curso, turno e período indicados pela coordenação de curso, após análise curricular e elaboração de plano de estudos. A admissão do aluno na modalidade transferência ocorrerá por meio da realização de prova de Redação, nos mesmos termos do item 1.4.1-b deste edital, sendo que, neste caso, a nota corresponderá à nota final, sendo exigida a nota mínima 6 (seis) para a aprovação. A referida prova será aplicada pela instituição no período compreendido **entre 24 de setembro de 2018 a 8 de fevereiro de 2019**, em dias e horários a serem definidos pela instituição.

1.4.4 PORTADOR DE DIPLOMA

Aos candidatos que tenham concluído cursos de graduação em instituição de ensino superior devidamente regulamentado pelo MEC estão reservadas 15% do total das vagas oferecidas para cada curso. O candidato portador de diploma está dispensado das provas previstas no item 1.4.1 deste edital, conforme legislação em vigor. A realização da matrícula ocorrerá após análise curricular e elaboração de plano de estudos.

1.5 LOCAL DAS PROVAS

As provas serão aplicadas nas dependências da FTIED-SP, situada à Rua Maranhão, 617, Higienópolis, São Paulo, SP.

1.6 CÔMPUTO DA NOTA FINAL E CONDIÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

1.6.1 CÁLCULO DA NOTA FINAL

No caso do exame Vestibular nas modalidades Tradicional e Agendada, a nota final de cada candidato será calculada, segundo a fórmula a seguir:

$$\frac{\text{Conhecimentos Gerais (x1) + Prova de Redação (x1) + Criatividade (x2)}}{4}$$

4

A Comissão Examinadora do Vestibular é soberana em suas decisões, não cabendo recurso das notas parciais ou da nota final.

1.6.2 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato que:

- obtiver nota zero nas provas de conhecimento geral e/ou criatividade;
- obtiver nota igual ou inferior a 3 (três) na prova de redação;
- b) apresentar comportamento inadequado durante a realização das provas.

1.6.3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será na ordem decrescente do número de pontos até o preenchimento do total de vagas oferecidas. Em caso de candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será a maior nota

VESTIBULAR 2019.1

Edital Vestibular nº 003/2018 de 6 de setembro de 2018

na prova de Criatividade.

1.7 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- a) Apresentar documento de identificação original com foto, tal como RG, Carteira Profissional reconhecida por Decreto, Carteira de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho;
- b) O candidato deverá estar no local das provas com meia hora de antecedência do início previsto;
- c) Não será permitido fumar no local de realização das provas;
- d) Durante a realização das provas, fica terminantemente proibido o uso de equipamentos eletrônicos;
- e) No caso de candidato portador de necessidades especiais de qualquer natureza, é necessária a **solicitação de todo e qualquer apoio com até dez dias úteis de antecedência** da data da prova pelo e-mail processoseletivo@ied.edu.br.

1.8 VALIDADE DO VESTIBULAR

O Vestibular 2019.1 é válido para as vagas ofertadas para o 1º semestre de 2019, respeitando-se as datas de matrícula de cada fase.

2. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os resultados serão publicados nas datas indicadas no Calendário - item 1.4.1, no caso da modalidade de ingresso Vestibular Tradicional. Em relação às demais modalidades de ingresso, o prazo para divulgação dos aprovados é de até 3 (três) dias úteis da realização da prova.

A relação dos aprovados será publicada no site <http://www.ied.edu.br> e exposta nos murais do IED.

3. MATRÍCULAS

3.1 PRAZO PARA MATRÍCULA

Após a publicação da aprovação do(s) candidato(s), o(s) interessado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Geral para efetuar a matrícula no período estabelecido no item 1.4.1 deste edital.

3.2 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.2.1 – CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR TRADICIONAL OU AGENDADO

Respeitando o prazo previsto no item 3.1 deste edital, os candidatos aprovados no Vestibular Tradicional ou Agendado deverão comparecer à Secretaria Geral para efetuar a matrícula munidos dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e uma cópia simples);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma cópia simples);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia simples);
- d) Cédula de Identidade (original e uma cópia simples);
- e) CPF (original e uma cópia simples);
- f) 01 foto recente 3 x 4;
- g) Comprovante de residência do aluno (original e uma cópia simples).

3.2.2 CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO OS RESULTADOS OBTIDOS NO ENEM COMO FORMA DE ACESSO

Respeitando o prazo previsto no item 3.1 deste edital, os candidatos que utilizarão os resultados obtidos no ENEM como forma de acesso, deverão comparecer à Secretaria Geral para efetuar a matrícula munidos dos documentos descritos no item 3.2.1 deste edital e ainda apresentar o boletim de notas do ENEM;

VESTIBULAR 2019.1

Edital Vestibular nº 003/2018 de 6 de setembro de 2018

3.2.3 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Respeitando o prazo previsto no item 3.1 deste edital, os candidatos aprovados no processo de transferência externa deverão comparecer à Secretaria Geral para efetuar a matrícula munidos dos documentos descritos no item 3.2.1 deste edital, bem como dos documentos seguintes:

- a) declaração afirmando que o candidato possui vínculo acadêmico no período letivo corrente com a instituição de origem (original, assinado e carimbado pela instituição de origem);
- b) histórico escolar atualizado emitido pela instituição de origem (original, assinado e carimbado pela instituição de origem);
- c) conteúdo programático emitido pela instituição de origem, devendo ter todas as páginas assinadas e carimbadas pela pessoa responsável pela emissão;

A documentação emitida pela instituição de origem deve ser assinada e carimbada pela pessoa responsável pela emissão dos respectivos documentos.

3.2.4 CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA

Respeitando o prazo previsto no item 3.1 deste edital, os candidatos que já possuem uma graduação deverão comparecer à Secretaria Geral para efetuar a matrícula munidos dos documentos descritos no item 3.2.1 deste edital, bem como dos documentos seguintes:

- a) diploma original;
- b) declaração de conclusão de curso;
- c) histórico escolar emitido pela instituição de origem (original, assinado e carimbado pela instituição de origem);
- d) conteúdo programático emitido pela instituição de origem, devendo ter todas as páginas assinadas e carimbadas pela pessoa responsável pela emissão;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o quórum mínimo de alunos matriculados por curso, quórum esse a ser definido pela instituição. Aos alunos que se enquadram nesta situação serão oferecidas três opções, são elas: 1 – transferir para outro curso de graduação; 2 – ingressar em turma já estabelecida, para estes casos será necessário que o coordenador elabore um plano de estudos onde constará o percurso pedagógico do aluno que o permita ingressar em disciplinas avançadas sem que haja prejuízo no seu percurso formativo; 3 – cancelamento da matrícula.
- O candidato que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida por autoridade competente junto à Secretaria de Educação do Estado, cópia de histórico escolar do país de origem (respectiva tradução por tradutor público juramentado) e chancelado pelos órgãos brasileiros que validam o mesmo.
- A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

São Paulo, 6 de setembro de 2018.

Victor Falasca Megido
Diretor Geral